



9º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA “AGNUS SERVIÇOS LTDA”

1. NADIA REGINA PAIXÃO CORREIA, brasileira, divorciada, nascida em 21/09/1970, natural do São Luis – MA, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **000108959599-6 SSP-MA** e CPF nº **653.046.243-00**, residente e domiciliada na Rua Newton Sá, nº 2, Quadra 29, Bairro Cohab Anil IV, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP. 65.051-600.

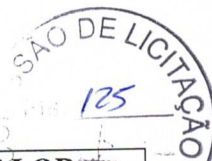
2. NATALIA FERREIRA GUEDES, brasileira, solteira, natural de São Luis - MA, data de nascimento 24/12/1986, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **20614682002-0 SSP-MA**, CPF: **013.852.703-22**, residente e domiciliada na Rua 05, nº 01, Quadra 03, Bairro Vinhais, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.071-070.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **AGNUS SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, situada na Avenida Carmino de Moraes, nº 35, Bairro Centro, CEP: 65.165-000, inscrita no CNPJ sob o nº **04.699.670/0001-07**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21200510824 por despacho de 02/10/2001, decidem neste ato, alterar e consolidar o contrato social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia **NATALIA FERREIRA GUEDES** neste ato integraliza, mais 630.000 (seiscentas e trinta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **NADIA REGINA PAIXÃO CORREIA** neste ato integraliza, mais 70.000 (setenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país.

Parágrafo Primeiro – Por força da presente alteração o capital social fica assim rateado entre os sócios na seguinte forma:



NOME	QUOTAS	%	VALOR
NATALIA FERREIRA GUEDES	900.000	90	R\$ 900.000,00
NADIA REGINA PAIXÃO CORREIA	100.000	10	R\$ 100.000,00
Total	1.000.000	100	R\$ 1.000.000,00

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGNUS SERVIÇOS LTDA** e tem sede na cidade de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, situada na Avenida Carmino de Moraes, nº 35, Bairro Centro, CEP: 65.165-000. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social, totalmente integralizado de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 (hum milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
NATALIA FERREIRA GUEDES	900.000	90	R\$ 900.000,00
NADIA REGINA PAIXÃO CORREIA	100.000	10	R\$ 100.000,00
Total	1.000.000	100	R\$ 1.000.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA – O objetivo social da empresa é de:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis



- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4924-8/00 - Transporte escolar
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 81.21-4-00 Limpeza em prédios e em domicílios
 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza e tratamento de piscinas, atividades de limpeza em maquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus e embarcações, atividade de limpeza de ruas, atividades de limpeza em caixa de gordura, atividade de limpeza especializado como limpeza de chaminés, fornos, incineradoras, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividades em hospitais tais como limpeza e conservação da unidade, eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e outros);
 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a sócia **NATALIA FERREIRA GUEDES**, anteriormente qualificada neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinatura de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades



estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (**Art. 1.065, CC/2002**).

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (**Art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º, e Art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (**Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Administradora declara, sob penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade (**Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



via. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (uma)

Cachoeira Grande (MA), 31 de Maio de 2021

NATALIA FERREIRA GUEDES
CPF: 013.852.703-22

NADIA REGINA PAIXÃO CORREIA
CPF: 653.046.243-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01385270322	NATALIA FERREIRA GUEDES
65304624300	NADIA REGINA PAIXAO CORREIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2021 10:50 SOB Nº 20210745169.
PROTOCOLO: 210745169 DE 31/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103851648. CNPJ DA SEDE: 04699670000107.
NIRE: 21200510824. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021.
AGNUS SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 CARTÓRIO NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2112461488

NOME: **MATILIA FERREIRA GUEDES**

COC IDENTIFIC / COC. BRASICA / LE: **206124620020 GRJUSPC MA**

DATA NASCIMENTO: **24/12/1986**

AVELADO: **FRANCISCO DE ASSIS GOMES CORREIA MARIA DE NAZARE FERREIRA GUEDES**

REGISTRO: **05011778200** VALORES: **04/08/2020** 18/08/2010

REGRAS

M. Matilia Ferreira Guedes

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL

COC: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSAO: **05/08/2020**

37089131648
 100042781434

MARANHÃO



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Da Mota de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Rocha, 6, quadra D, Cohama CEP 65074-115 - São Luís - Maranhão (91) 3236-2726

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e adiado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 09/04/2021 09:28:39 Targino 24540

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA
 Selo: AUTENT156794DYWE54BV308PB621 - Ato 13 de
 Emolumentos e taxas: R\$5,12 Total: R\$5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tma.jus.br>

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VIA-02

CPF 65304624300 P-200 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2020
 REGISTRO GERAL 000108959599-6
 REGISTRO CIVIL SEP.DIV.-N.0008829 FLS. 034 LIV. 00031 SÃO LUIS MA 4 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC 021717951180/110/0269 CTPS / SERIE / UF
 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CERT. MILITAR
 CNH CNS 702505388051532

MAI814014739

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 131
 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME NÁDIA REGINA PAIXÃO CORREIA

FILIAÇÃO
 ANTONIO GUEDES CORREIA E MARIA DAS
 GRAÇAS PAIXÃO CORREIA

DATA NASCIMENTO 21/09/1970 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH
 NATURALIDADE SÃO LUIS - MA
 OBSERVAÇÃO

Nádia Regina Paixão Correia
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE